



**AVEIRO**

Câmara Municipal

ATA N.º 16

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 12-07-2019**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 17:30h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

**CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de julho de 2019, intitulado “Plano Diretor Municipal de Aveiro – 1.ª Revisão – Proposta a submeter a parecer final da Comissão Consultiva”, e considerando que, no âmbito da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aveiro, se encontra concluída a elaboração da proposta de plano, decorrente dos pareceres emitidos na Primeira Reunião Plenária da Comissão Consultiva e das subsequentes reuniões de trabalho com algumas entidades e serviços; que o desenvolvimento da proposta de Plano, com todo o seu extenso conteúdo material e documental, exige o acompanhamento por parte das 32 Entidades que constituem a Comissão Consultiva e que são representativas dos interesses a salvaguardar na área do Município, o que se reveste de grande complexidade; que a elaboração da proposta de Plano, em cada uma das fases do processo, está dependente também do estrito cumprimento dos prazos por parte das referidas entidades; que com a nova proposta de delimitação das Redes Energéticas Nacionais (REN), à luz do atual quadro jurídico, implicou trabalhar a sua execução em simultâneo e de forma integrada com a elaboração da proposta de Plano, sendo que este estava dependente do resultado da proposta de delimitação da REN; considerando, ainda, que terminou no dia 5 de julho de 2019, o prazo para submeter à apreciação da Comissão Consultiva a referida proposta de Plano, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, alínea b), do artigo 13.º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro, para que possa ser realizada a segunda reunião Plenária da Comissão Consultiva, no dia 2 de agosto de 2019, assegurando, assim, condições para que venha a ser cumprido o prazo de elaboração da 1.ª Revisão do PDM, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e

Dr.<sup>a</sup> Rosário Carvalho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de julho de 2019, que aprovou a proposta de Plano a submeter, no dia 5 de julho de 2019, à apreciação da Comissão Consultiva para emissão de parecer final.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte declaração de voto:

*“A ratificação do meu despacho de aprovação e envio da proposta de Revisão do PDM de Aveiro para a Comissão Consultiva de 2 de agosto de 2019, convocada a 5 de julho de 2019, é um ato considerado necessário pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro e que não estava previsto até ao dia 3 de julho de 2019, tendo sido praticado com a devida formalidade, reservando-se no entanto a apresentação total e o debate pormenorizado desta importante matéria, para as três Reuniões de Câmara em que a Revisão do PDM será por mim agendada, a saber:*

- 1. A Reunião de Câmara Privada de 18 de julho de 2019, para apresentação e debate aberto e restrito ao Presidente e aos Vereadores da Câmara Municipal de Aveiro;*
- 2. A Reunião de Câmara Pública, que ocorrerá previsivelmente em setembro, já recebido o parecer da Comissão Consultiva, para apresentação, debate e votação, assim como para deliberação de abertura da fase de discussão pública;*
- 3. A Reunião de Câmara Pública, que ocorrerá previsivelmente em outubro / novembro, já feito o tratamento das participações na discussão pública, para apresentação, debate e última votação, procedendo ao seu envio para a Assembleia Municipal, que fará o debate e a aprovação final, seguindo-se a publicação em Diário da República e a entrada em vigor do novo PDM de Aveiro.*

*Mais se anota que todo o processo de Revisão do PDM de Aveiro continuará a ser alvo de apresentação e debate aberto com a respetiva Comissão de Acompanhamento da Assembleia Municipal, que tem a sua próxima reunião agendada para o dia 23 de julho de 2019, onde será abordada a proposta de Revisão do PDM de Aveiro enviada para a Comissão Consultiva de 2 de agosto de 2019.”*

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“O conteúdo do Plano Diretor Municipal – 1.ª revisão – não foi objeto de apreciação para deliberar sobre o seu teor, uma vez que só posteriormente será tratado, examinado, discutido. O assunto desta reunião foi a ratificação de um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal inerente às circunstâncias do processo.*

*Os Vereadores do Partido Socialista usaram o direito de abstenção na ratificação do ato praticado, nos termos da proposta de deliberação (n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei 75/2012, de 12 de setembro), por se tratar de uma formalidade legal preparatória. O processo requer um estudo aprofundado e uma ampla participação, cumprindo-se assim o disposto nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Reserva-se ao Partido Socialista o direito de, cumpridas a análise criteriosa e fundamentada do processo e Plano, expressão política sustentada.*

*Face ao acompanhamento feito ao processo de Revisão do PDM – Aveiro, merece especial consideração, por ser temporalmente a mais recente deliberação sobre as fases processuais da citada revisão, as decisões tomadas na reunião de Câmara ordinária n.º 23, de 29 de novembro de 2018, em que, por unanimidade, se deliberou a não caducidade do procedimento de revisão do PDM de Aveiro, e se fixou o prazo de um ano para conclusão do processo de revisão.*

*Os Vereadores do Partido Socialista relevam ainda:*

- que o prazo máximo para que seja concluído o processo de revisão, conjugados os teores do n.º 2 do artigo 199.º, com os do artigo 206.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, ainda não se encontra esgotado;*
- que a sua posição não obstaculiza, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a decisão de, mesmo assim, se executarem os prazos assumidos na reunião de Câmara de 29 de novembro de 2018.”*

#### ***Período de Intervenção do Público***

Pelas 18:15 horas, e dado que não estavam munícipes presentes, o Sr. Presidente encerrou a reunião.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:15h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *M. J. M. M. M.*, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

